

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

#### I. OBJETO

Realização de Audiência Pública, por intercâmbio documental, para submeter aos interessados, a apresentação e discussão dos estudos técnicos com finalidade de demonstrar as premissas e estabelecer condições e critérios para a regulamentação dos serviços de compra, venda, distribuição e movimentação de Biometano na rede de gás canalizado, no âmbito da área de concessão do Estado de Pernambuco.

#### II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas, no período de 23/01/2026 a 01/02/2026 para o e-mail: **audienciapublica01-26biometano@arpe.pe.gov.br** ou para a sede da ARPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020, no horário das 07h30 às 13h30.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da audiência pública.

#### III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da Audiência Pública nº 01/2026 pela ARPE tem por fundamento a seguinte legislação:

Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

Lei Estadual nº 15.900, de 11 de outubro de 2016 e alterações; e

Resolução ARPE nº 039, de 31 de julho de 2007 e alterações.

#### IV. OBJETIVOS

A Audiência Pública nº 01/2026 de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I - prestar informações ao público acerca da análise dos estudos técnicos relativos para submeter aos interessados, a apresentação e discussão dos estudos técnicos com finalidade de demonstrar as premissas e estabelecer condições e critérios para a regulamentação dos serviços de compra, venda, distribuição e movimentação de Biometano na rede de gás canalizado, no âmbito da área de concessão do Estado de Pernambuco

II - colher subsídios para o processo decisório da ARPE;

III - propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de

seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;

IV - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e

V - dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

## **V. PROCEDIMENTOS**

Todas as contribuições recebidas no período da Audiência Pública serão analisadas por esta Agência de Regulação e os resultados serão apresentados no Relatório da Audiência Pública nº 01/2026.

O referido Relatório da Audiência Pública nº 01/2026, após aprovação pela Diretoria Colegiada da ARPE, será divulgado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e ficará disponível no site da Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife – PE, CEP 52.050-020, como determina o art. 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no art. 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no art. 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da Audiência Pública nº 01/2026, será expedida a correspondente Resolução homologatória pela Diretoria Colegiada da ARPE e publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de janeiro de 2026.

**CARLOS PORTO FILHO**

Diretor-Presidente

**SHEILA MESSIAS DA SILVA**

Diretora de Regulação Econômica Financeira em exercício

**ROBERTA MACHADO**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**

Diretora Administrativo Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 22/01/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 23/01/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 23/01/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80109614** e o código CRC **48C13921**.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,  
Telefone: